

A photograph of three industrial workers in a factory. They are wearing hard hats and safety vests. One worker is pointing towards a large, complex mechanical component, possibly a turbine or engine part, which is being worked on. The background shows the industrial structure of the factory with various pipes and metal frameworks.

Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC)

Linha Reindustrializar

IBDO

Linha Reindustrializar

Componente 05 - Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Investimento C05-i14.01: “Inovação Empresarial”

Aviso N.º 01/C05-i14.01/2025

Enquadramento

Visa apoiar projetos de investimento apresentados por empresas que tenham como objetivo realizar investimentos em inovação produtiva e/ou em Investigação e Desenvolvimento.

Beneficiários/Âmbito Geográfico

- Grandes Empresas em todas as Regiões NUT II de Portugal Continental;
- PME apenas elegíveis nas Regiões da Grande Lisboa e Algarve.

Fases

- Fase I: até 14/11/2025;
- Fase II: 14/11/2025 a 29/12/2025.

Tipologias de Apoio

A. Investimento em Inovação Produtiva

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (no mínimo 20% face ao ano pré projeto);
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

B. Investimento em Investigação & Desenvolvimento

- a) Projetos de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, que visem o desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- b) Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D na empresa.

CrITÉRIOS de elegibilidade

Beneficiários

- a) Estar legalmente constituído;
- b) Possuir Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), quando aplicável;
- c) Possuir certificado PME, quando aplicável;
- d) Possuir a situação tributária e contributiva regularizada;
- e) Possuir a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos fundos europeus;
- f) Assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- g) Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto e apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- h) Possuir um estabelecimento legalmente constituído;
- i) Não ser uma empresa em dificuldade;
- j) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- k) O candidato (ou familiares diretos/cônjuge) não pode deter nem ter detido mais de 50% do capital de uma empresa que não devolveu apoios europeus após notificação;
- l) Não submeter os mesmos investimentos em mais de uma candidatura ativa ou aprovada, salvo desistência formal.

Projetos

- a) Investimento mínimo de **500 mil euros** e máximo de **25 milhões de euros**;
- b) O investimento deverá ter início **até 30 de junho de 2026**;
- c) Duração 24 meses;
- d) Apresentar uma **memória descritiva do projeto**, com caracterização técnica e uma fundamentação dos custos e do calendário;
- e) Demonstrar viabilidade económico-financeira e ser financiados adequadamente por capitais próprios;
- f) Cumprir o princípio do «não prejudicar significativamente» ou «do no significant harm» (DNSH);
- g) O investimento submetido em candidatura não pode ter sido ou vir a ser apoiado por qualquer outro instrumento da União Europeia que incida sobre as mesmas despesas;
- h) Medida sujeita ao Auxílios de Minimis.



Despesas Elegíveis

A. Componente de Investimento Produtivo

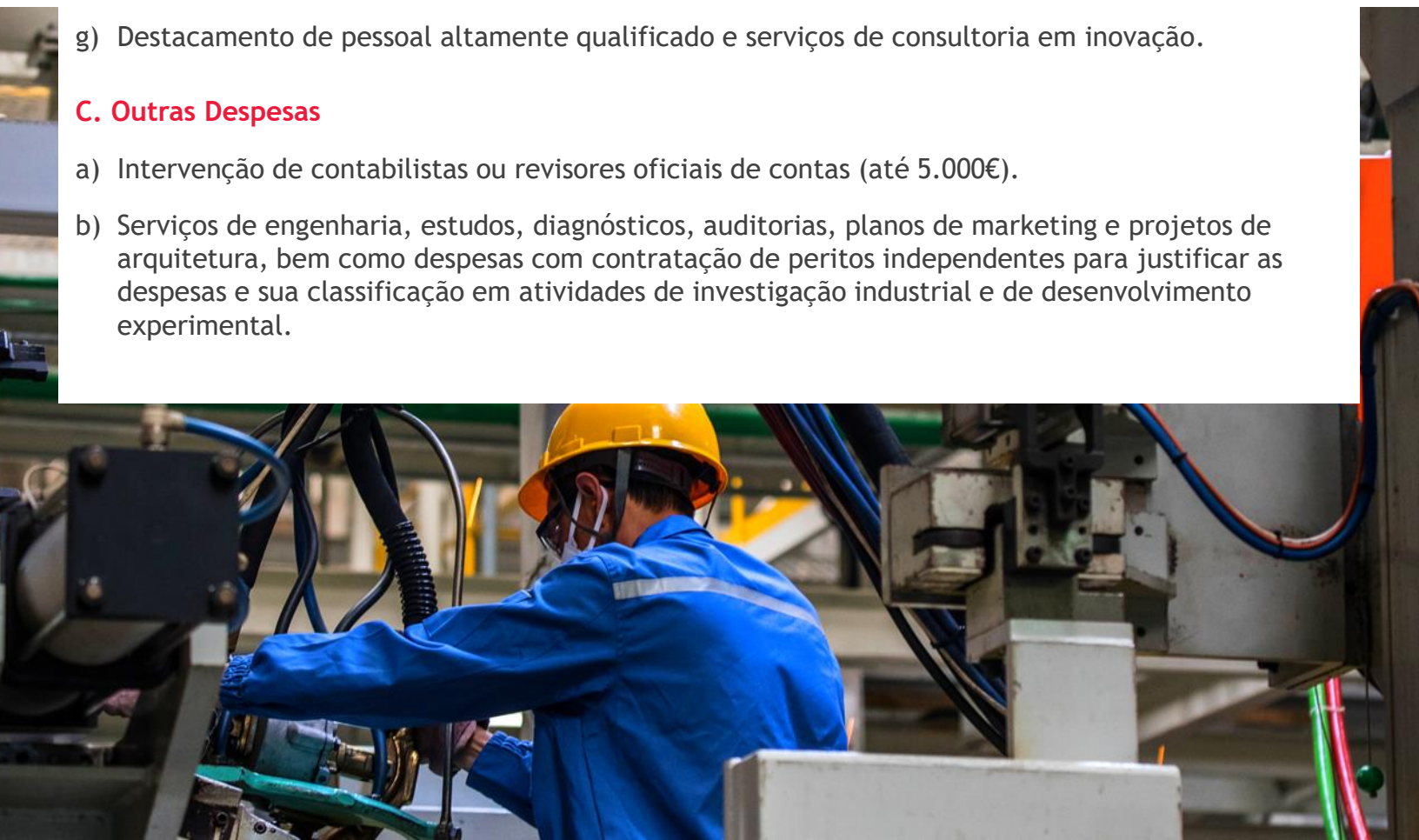
- a) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Equipamentos informáticos e software associado;
- c) Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados (até 30% das despesas elegíveis desta componente);
- d) Ativos incorpóreos: patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software (em caso de Grandes Empresas, estas despesas estão limitadas a 50%).

B. Componente de Investigação & Desenvolvimento

- a) Custos com pessoal técnico afeto ao projeto;
- b) Custos de instrumentos e equipamentos (amortizações);
- c) Custos de edifícios (amortizações);
- d) Investigação contratual, aquisição de patentes, consultoria e serviços externos;
- e) Materiais e consumíveis diretamente relacionados com o projeto (até 20% dos custos elegíveis);
- f) Custos com patentes e outros ativos incorpóreos;
- g) Destacamento de pessoal altamente qualificado e serviços de consultoria em inovação.

C. Outras Despesas

- a) Intervenção de contabilistas ou revisores oficiais de contas (até 5.000€).
- b) Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura, bem como despesas com contratação de peritos independentes para justificar as despesas e sua classificação em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental.



Taxas de financiamento (não reembolsável)

A. Componente de Investimento Produtivo

Regiões	Grandes empresas	Médias empresas	Pequenas empresas
Norte	30%	n.a.	n.a.
Matosinhos	40%	n.a.	n.a.
Centro	30%	n.a.	n.a.
Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Serra da Estrela, Cova da Beira	40%	n.a.	n.a.
Lisboa	n.a.	10%	20%
Alcochete, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Moita, Pinhal Novo, Quinta do Anjo, Sado, São Francisco, União das freguesias (UF) de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, UF de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, UF de Palhais e Coia, UF de Pegões, UF de Poceirão e Marateca	15%	25%	35%
Alentejo	30%	n.a.	n.a.
Alto Alentejo	40%	n.a.	n.a.
Alentejo Litoral	40%	n.a.	n.a.
Algarve	n.a.	10%	20%
São Brás de Alportel, Alferce, Boliqueime, Cachopo, Ferreiras, Loulé (São Clemente), Loulé (São Sebastião), Mexilhoeira Grande, Monchique, Paderne, Pechão, Quelfes, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, UF de Algoz e Tunes, UF de Conceição e Estoi, Vaqueiros	15%	25%	35%

Nota: Despesas com consultoria são elegíveis para PME (limite de 50% do investimento elegível).

B. Componente Investigação & Desenvolvimento

Taxa máxima	• Até 80%
Taxa base	• Investigação Industrial: Taxa base 50% • Desenvolvimento Experimental: Taxa base 25%
Majorações	• Dimensão de empresa: 10% para as médias empresas e 20% para as micro e pequenas empresas; • Colaboração Efetiva e/ou Divulgação Ampla dos Resultados: até 15% quando se verifique, pelo menos uma das seguintes situações: ▪ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME; ▪ Colaboração entre empresa e uma ou mais ENESII; ▪ Os respetivos resultados são amplamente divulgados.

Nota: Em complemento, pode ser concedido financiamento reembolsável a 100% para despesas não elegíveis e fundo de maneo, calculado sobre o investimento total do projeto (linhas de crédito do PRR e BPF).

Dotação Orçamental: 150.000.000€





Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Senior Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO II Advisory, SA., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © outubro, 2025, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO